



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 2009. Condado PB, 15 de Julho de 2009. Lei nº. 325/09.

Lei nº. 325/2009

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº. 308,
DE 03 DE MARÇO DE 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO PB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº. 308, de 03 de Março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Para efeito do que dispõe o artigo 100, § 5º, da Constituição Federal, ficam fixados como obrigação de pagamento de pequeno valor de débitos decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, constantes de precatórios judiciais, que não excedam a dois salários mínimos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado - PB, em 14 de Julho de 2009.

Eugenio Pacelli de Lima
Prefeito